



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA GR/IFPE Nº 166 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Comissão de Inventário Eventual de Bens Patrimoniais das Naturezas de Despesas 449040-01, 449040-02, 449040-05, 449040-06, 449052-35, 449039-93, 449052-05, 449052-11, 449052-18, 449052-46, 449052-51, 449052-91.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.022014.2019-41, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Eventual de Bens Patrimoniais das Naturezas de Despesas 449040-01, 449040-02, 449040-05, 449040-06, 449052-35, 449039-93, 449052-05, 449052-11, 449052-18, 449052-46, 449052-51, 449052-91, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
JOHNMO MORENO DE MELO	1902223	DGB/PROAD	PRESIDENTE
KELLY CRISTINA PONTES DA SILVEIRA	2259501	DGB/PROAD	MEMBRO
OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	1603839	DLC/PROAD	MEMBRO
JAYME BORJA BALEEIRO	1658896	DLC/PROAD	MEMBRO
DANIEL DE OLIVEIRA QUARESMA	275151	DADT	MEMBRO
VICTOR YURI SANTANA DE QUEIROZ	2123509	DADT	MEMBRO
GRAZIELLA DA SILVA MOURA	1887390	DEAD	MEMBRO
JEFFERSON CARVALHO DOS PRAZERES FILHO	2177766	DEAD	MEMBRO

F. Alves

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Eventual de Bens Patrimoniais das Naturezas de Despesas 449040-01, 449040-02, 449040-05, 449040-06, 449052-35, 449039-93, 449052-05, 449052-11, 449052-18, 449052-46, 449052-51, 449052-91:

§ 1º O Presidente convoca a Comissão Inventariante para entrega do cronograma e material para início do inventário;

§ 2º A Comissão de Inventário inicia as atividades de levantamento físico, de acordo com o cronograma. Este levantamento compreende a coleta de informações vinculadas aos materiais. Este procedimento constitui um importante instrumento para confirmar e validar a existência e integridade física dos materiais, como também verificar: código, descrição, quantidade, unidade de medida e endereço dos materiais. Ademais, devem ser levantadas informações relativas ao prazo de validade, estado de conservação, condições de guarda e armazenagem dos materiais;

§ 3º o inventariante identifica o item e apura divergência durante o confronto dos dados registrados com as informações referentes à contagem física dos materiais seguindo a legenda a seguir:

- a) SI- Material sem identificação;
- b) MO- Material obsoleto;
- c) MD- Material deteriorado ou danificado;
- d) MV- Material vencido;
- e) NE- Não encontrado.

I. Se o item for encontrado:

a) verificar sua identificação. Se houver divergência, registrar:

SI- Material sem identificação;

b) verificar se o item é obsoleto. Em caso afirmativo, mencionar:

MO- Material obsoleto;

c) verificar se o item está em perfeitas condições de uso. Do contrário, registrar:

MD- Material deteriorado ou danificado;

d) verificar o prazo de validade, se já expirado, mencionar:

MV- Material vencido;

e) se o item estiver com sua data de vencimento próxima de expirar, registrar:

PV- próximo de vencimento;

f) verificar a movimentação do material, caso haja pouca movimentação, registrar:

PM- material de pouca movimentação;

g) após todas as averiguações, procede à verificação quantitativa para registro e segue para o próximo item;

h) se o item que estiver na relação não for encontrado para averiguação, mencionar:

NE- Não encontrado;

i) se o ambiente inventariado estiver com itens que não constam na na relação, mas for identificado no local, o inventariante deverá fazer o registro no Formulário de Materiais Não Relacionados.

§ 4º O Presidente da Comissão de Inventário recebe todos os formulários e consolida as informações prestadas e encaminha à Direção-Geral o Relatório de Inventário Anual para providências junto ao setor de Almoxarifado.

Art. 3º A Comissão terá duração de 90 dias e se reunirá quinzenalmente na sala de reuniões no anexo do antigo prédio da SUDENE, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Ribeiro

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos, serão realizadas por videoconferência.


Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, por meio de relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Patrimônio e Almojarifado prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao(à) Reitor(a) a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos realizados pelos membros mencionados no artigo 1º desta Portaria, a partir do dia 18/11/2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROSANA MARIA TELES GOMES

Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 221 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa membros para Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23737.020242.2019-29 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), relacionados(as) abaixo, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial Acadêmico do(a) Professor(a) **ALBA DE OLIVEIRA BARBOSA LOPES**, matrícula SIAPE nº 1437396, lotado(a) no *Campus* Paulista desta Instituição Federal de Educação, para fins de acesso à Classe Titular, nos termos do parágrafo 5º do artigo 12 da Lei nº 12.772/2012.

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
CLÁUDIA DA SILVA SANTOS	PRESIDENTE	IFPE
JOSÉ SOLON SALES E SILVA	MEMBRO	IFCE
MARIA LIANEIDE SOUTO ARAUJO	MEMBRO	IFCE
VALÉRIA ALVES MONTES	MEMBRO	IFAL


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 235 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica Portaria nº 213/2020-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria acima mencionada, que designou o servidor **ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**, matrícula SIAPE nº 1902228 responder pelo expediente da Reitoria desta Instituição Federal de Educação.

Onde se lê “nos dias 20 e 21/02/2020”,

Leia-se: “nos dias 19 e 20/02/2020”.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anália Keila Rodrigues Ribeiro', with a large, stylized flourish above the name.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 236 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

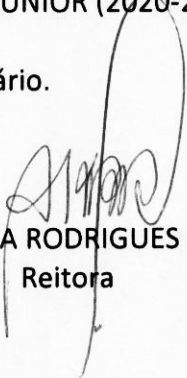
Designa Responsáveis pela
Transição de Mandato de Reitorado.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 075/2020-GR/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROSANA MARIA TELES GOMES**, matrícula SIAPE nº 1749249, e **ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**, matrícula SIAPE nº 1902228, como responsáveis pelos encaminhamentos necessários à transição do Mandato de Reitorado de **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO** (2016-2020) para **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR** (2020-2024).

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 238 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Remove servidor.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.018770.2019-64 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o(a) servidor(a) abaixo, em conformidade com o Edital de Remoção nº 63/2018-GR de Fluxo Contínuo de Classificação.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	DO CAMPUS	PARA O CAMPUS
1647853	MARCOS AMARAL FERRANTE	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	GARANHUNS	IPOJUCA


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora